



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

**DECRETO Nº. 11.740/2023**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 5911/2023, em 13.06.2023;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;
- **CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;
- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede licença sem vencimentos a servidora Sr<sup>a</sup>. **MAYARA MARTINS LOOSE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, matrícula 006243-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 26.06.2023 à 25.06.2025.

**Art. 2º** - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.06.2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2023.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**